

se apliquem áquella concórdia e mutua correspondencia hé tão necessaria para o fim que se procura.

Tudo espero da misericórdia Divina, e que lhe assista com a sua graça dando-lhe saúde e vida, e todas as felicidades que lhe dezejo. — D^s. G^o. a Vm^{oe}. m^s. a^s. — S. Paulo 25 de Janeiro de 1768.

Sr. Capⁿ. mór Reg^{te}. João Miz Barros.

Instrução de 22 de Março de 1767

N. 2

As providencias de que Vm.^{oe} está cabalmente instruido deve subsistir na mesma forma em que a Vm.^{oe} forão partecipadas.

Não hé conveniente que rompamos pela nossa parte huma guerra que se incendiará em toda a parte.

E Vm.^{oe} conservando todas as medidas que prudentissimamente tem tomado, e ainda acrescentando todos os meyoys que Vm.^{oe} julgar convenientes, se conservem promptos para qualquer acontecimento ou casualidade.

Isto porem se entende no cazo de seus vezinhos cometterem algum atentado: porque não havendo suspenda Vm.^{oe} pelo motivo acima ponderado.

Hé certo que se os Dominios se possedessem demarcar pelos limites que Vm.^{oe} sabe, seria convenientissimo.

Porem hé o que por agora necessita toda a temperança pelo mesmo urgentissimo motivo.

Estas precauções se devem sustentar com todo o cuidado.

Mas estas prudentes e indispensaveis cautellas não devem ser empregadas em um rompimento pela sua parte, com a consequencia de pôr tudo em Armas, quando Vm.^{oe} se fizesse agressor intempestivamente.



Faz-se necessario que estejam sempre vivas e consolidadas com tal actividade, que sustentemos as forças *possiveis naquellas partes*, sem contudo as mover, senão no caso de algum atentado que seja preciso rebater (1).

Outra Instrução de 22 de Março de 1767

N. 3.

Quanto ao estabellecimento dos chefes que vierão para estabelecer-se nas nossas Fronteiras, hé negocio que pede toda a reflexão porque ao mesmo tempo que podem ser muito uteis se acazo se lhe unirem os seus amigos e parentes para formarem nos nossos Dominios huma nova Povoação, tãobem pode ser sumamente prejudiciaes aos mesmos Dominios se engrossarem em numero, e se fizerem superiores aos nossos, que com elles se devem ajuntar, porque com a mesma facilidade em que faltarão a obediencia do seu Soberano se voltarão contra os ditos Dominios, servindo-lhe de meyo para o seu perdão o de entregarem a nova Conquista nas mãos dos seus parentes, por cuja razão hé indispensavel que no caso de ainda subsistirem na idéa de se estabellecerem nas nossas Conquistas, seja sempre em tal forma que os nossos excedão muito em numero, e em qualidade de gente, e que em nenhuma destas Povoações novas deixe de haver huma tal ou qual Fortaleza na qual aSistão com grande cuidado os nossos para poderem rebater qual-quer insulto dos novos amigos quando queirão pra-

(1) Estas instrucções são excessivamente vagas e obscuras e só podiam ser bem entendidas por João Martins Barros quando combinadas com as instrucções verbaes e reservadas que elle levou quando foi fundar a colonia de Yguatemy. (N. da R.)

